

## **NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONCURSO “MONTRAS DE NATAL 2023”**

Com o objetivo de contribuir para a dinamização e enriquecimento do comércio local, a Câmara Municipal de Estarreja promove, de **27 de novembro 2023 a 7 de janeiro 2024**, o Concurso “Montras de Natal 2023” alusivo à época natalícia no Município de Estarreja, que se regerá pelas presentes normas.

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto e finalidade**

1. Através do presente documento são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o Concurso “Montras de Natal 2023” alusivo à época natalícia no Município de Estarreja.
2. Através do presente Concurso pretende-se promover a decoração das montras com símbolos alusivos às festividades natalícias, com o propósito de envolver o comércio tradicional de todo o território concelhio e dinamizar a economia local, através da promoção de manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo.

### **Artigo 2.º**

#### **Calendário**

1. A candidatura ao Concurso “Montras de Natal 2023” deve ser feita de **02 a 15 novembro 2023**, em formulário próprio.
2. A montra a concurso deve permanecer decorada desde o dia **27 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024**.
3. A votação do Público poderá ser feita através da página do Facebook do Município de Estarreja, de **04 de dezembro até às 15h00 do dia 13 de dezembro de 2023**. Para o efeito, cada concorrente deverá enviar **até às 13h do dia 29 de novembro de 2023** as fotografias da montra a concurso.
4. O Júri deverá proceder à avaliação das montras de **04 a 12 de dezembro de 2023**.
5. Os vencedores do Concurso “Montras de Natal 2023” serão anunciados no **dia 15 de dezembro de 2023**, nos canais de comunicação do Município de Estarreja.
6. A entrega dos prémios será efetuada após o final do concurso, em data a designar.

### **Artigo 3.º**

#### **Concorrentes**

1. São admitidas a Concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, no Município de Estarreja, qualquer estabelecimento comercial, que preencha cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Aberto ao público, com atividade em funcionamento;
- b) Com montras visíveis ao público.

#### **Artigo 4.º**

##### **Requisitos das montras**

As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Apresentar alegoria que enquadre o período natalício (com elementos alusivos ao natal), com os artigos ou produtos vendidos nesse estabelecimento;
- b) Estarem devidamente enfeitadas e iluminadas e poderem ser vistas pelo público, desde o dia **27 de novembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024**.

#### **Artigo 5.º**

##### **Critérios de apreciação**

1. Os critérios subjacentes à análise das montras para o Concurso “Montras de Natal 2023” são divididos em duas áreas:

a) 60% corresponde à votação do Júri, através dos seguintes critérios:

- i. Originalidade e Criatividade;
- ii. Integração do Produto da Loja no Comércio;
- iii. Materiais Utilizados e Iluminação;
- iv. Estética do Conjunto (Harmonia da Imagem).

b) 40% corresponde à votação do Público, através do número de gostos/adoro na página do Facebook do Município de Estarreja, a decorrer de **04 de dezembro até às 15h00 do dia 13 de dezembro de 2023**.

2. Os critérios definidos no número anterior serão igualmente ponderados, de acordo com as seguintes escalas quantitativas e qualitativas, em função da evidenciação de cada subfactor:

a. Votação do Júri:

- 1 valor – Baixo;
- 2 valores – Médio Baixo;
- 3 valores – Médio;
- 4 valores – Bom;
- 5 valores – Excelente.

b. Votação do Público - Número de gostos/adoro (somatório do número de interações das duas fotografias – montra inteira e de um pormenor):

- 1 valor – até 150 gostos/adoro;

- 2 valores – de 151 a 300 gostos/adoro;
- 3 valores – de 301 a 450 gostos/adoro;
- 4 valores – de 451 a 600 gostos/adoro;
- 5 valores – Mais de 600 gostos/adoro.

3. Apenas serão contabilizados os votos feitos na publicação das fotografias no Facebook do Município e não os de eventuais partilhas.

4. Em caso de empate, o Júri tem voto de qualidade.

### **Artigo 6.º**

#### **Apresentação de Candidaturas**

1. As candidaturas podem ser apresentadas de **02 a 15 de novembro de 2023**, através do preenchimento da ficha de candidatura, de utilização obrigatória, divulgada no site institucional do Município ([www.cm-estarreja.pt](http://www.cm-estarreja.pt)), e deverão ser entregues através de um dos seguintes meios:

a) Entrega presencial no GAME (Gabinete de Atendimento ao Município de Estarreja, Praça Francisco Barbosa, 3864-001 Estarreja);

b) Envio através de correio eletrónico para [geral@cm-estarreja.pt](mailto:geral@cm-estarreja.pt), colocando no assunto Concurso “Montras de Natal 2023”.

2. É motivo de rejeição liminar das candidaturas, a falta de preenchimento da ficha de candidatura ou o preenchimento incorreto de qualquer um dos campos da ficha de candidatura.

3. Após o período de apresentação das candidaturas, as montras a concurso serão identificadas através da afixação de um “dístico”, que contém a identificação numérica da montra a concurso, devendo o mesmo ser colocado em lugar visível. O “dístico” será entregue pela organização.

4. Cada concorrente deverá enviar **até às 13h00 do dia 29 de novembro de 2023**, duas fotografias da montra a concurso (uma fotografia noturna da montra inteira (com iluminação da mesma) e uma fotografia de pormenor), formato JPG, tamanho limite de cada fotografia até 5Mb, para o email [turismo@cm-estarreja.pt](mailto:turismo@cm-estarreja.pt) ou através de uma nuvem (exemplos, WeTransfer, Google Drive), para posterior publicação no Facebook do Município, colocando no assunto Concurso “Montras de Natal 2023” – Fotografias, e no texto deverá constar o nome do comércio e o número da Montra a concurso.

### **Artigo 7.º**

#### **Prémios**

1. Para o cumprimento do objetivo referido no artigo 1º, a Câmara Municipal de Estarreja atribuirá, ordenadamente, um prémio aos três concorrentes que apresentarem as

melhores “Montras de Natal 2023”, de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos:

- a) 1º Prémio – 500,00€;
- b) 2º Prémio – 300,00€;
- c) 3º Prémio – 200,00€.

2. Sob recomendação expressa do Júri, a Câmara Municipal de Estarreja poderá atribuir Menções Honrosas.

### **Artigo 8.º**

#### **Designação do Júri**

1. O Júri é constituído por 5 elementos efetivos:
  - a) Um representante da Câmara Municipal de Estarreja;
  - b) Um representante da SEMA;
  - c) Dois artistas locais (vitrinista, pintor, fotógrafo, entre outros);
  - d) Um representante da comunicação social local (rádio, jornal).
2. O Júri é presidido pelo representante da Câmara Municipal de Estarreja.

### **Artigo 9.º**

#### **Competências do Júri**

1. Compete ao Júri visitar as montras a concurso, para avaliação, no período compreendido entre o dia **04 a 12 de dezembro de 2023**.
2. São excluídas do concurso, as montras que não se encontrem disponíveis para visualização no dia da visita do Júri.
3. Compete igualmente ao Júri deliberar a exclusão das montras, cuja falta de qualidade o justifique, mediante fundamentação adequada, da qual não cabe recurso, tendo presente o exposto no artigo 5º.

### **Artigo 10.º**

#### **Ata**

O Júri elabora uma ata com a identificação das candidaturas, sua pontuação e respetiva fundamentação.

### **Artigo 11.º**

#### **Publicitação dos resultados**

1. A atribuição dos prémios será publicitada nos canais de comunicação do Município de Estarreja.
2. Os concorrentes premiados serão contactados pelos serviços competentes, por e-mail, com recibo de entrega da notificação.

### **Artigo 12.º**

#### **Entrega dos prémios**

A entrega dos prémios será efetuada após o final do concurso, em data a designar.

### **Artigo 13.º**

#### **Interpretação e lacunas**

1. Para os devidos efeitos considera-se que os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento.
2. As dúvidas que surjam na aplicação das presentes normas de funcionamento do concurso são esclarecidas pelo Município de Estarreja, através do correio eletrónico [geral@cm-estarreja.pt](mailto:geral@cm-estarreja.pt), colocando no assunto – Esclarecimento sobre o Concurso “Montras de Natal 2023”.

### **Artigo 14.º**

#### **Entrada em vigor**

As presentes normas entram em vigor no dia da sua publicação nos canais de comunicação do Município de Estarreja.